



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 10 de agosto de 2023 - Edição 149 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º. (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 0008/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J.J DE CARAPEBUS AGROPECUÁRIA E VIDRAÇARIA LTDA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua João Pedro Sobrinho, nº 130, Sapecado, Carapebus/RJ, com a finalidade específica de funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Loja 103, Sala 202, Sala 206 e apartamento 404)

Data da nova vigência: 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 42.853,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.001 08 122 0001 2.822 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha Nº.008.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E VERSAAMBIENTAL EIRELI.
PROCESSO Nº 5285/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 31/2023 ORIUNDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL (RDC) CLASSE II B, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, NO VALOR DE R\$ 142.150,81 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PROGRAMA DE TRABALHO: 02.009.001.15.452.014.2.069, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

NIVALDO CAETANO CARDOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO Nº 003 DE 2023 – GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 6230 de 10 de Agosto de 2023.

Consignatário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI-RJ** – CNPJ nº 03.848.688/0001-52

Conveniente: **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** – CNPJ nº 01.609.497/0001-02

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI-RJ E O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação dos partícipes, para oferta de cursos de qualificação profissional para candidatos a alunos enquadrados no Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-RJ.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (10/08/2023), podendo ser prorrogado por igual, menor ou maior período, mediante Termo Aditivo específico, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO:

- a. Bernard Tavares Didimo, signatário do Município de Carapebus
- b. Alexandre dos Reis, signatário do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro – SENAI-RJ.

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

PUBLIQUE-SE no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, com fundamento no Parágrafo Único, Art. 61 e no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 10 de Agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



@carapebus.rj

SEMCOM
Secretaria Municipal de
Comunicação Social



PREFEITURA
CARAPEBUS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 20/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA ATUAR NA LEIÇÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO CARAPEBUSPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 31, § 3º inciso XIV da Lei Municipal n° 687 de 26 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Eleitoral responsável pela realização e coordenação das Eleições do CONSELHO DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO CARAPEBUSPREV de 2023, os seguintes servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo no SEPREV:

Presidente: Josér Carlos dos Santos

Membros: Adilson Teotônio
Simone Alves dos Santos

Art. 2º As competências e responsabilidades da Comissão Eleitoral são aquelas fixadas no Edital de Convocação e na Lei Complementar n° 687/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, 10 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CARAPEBUS
MATRÍCULA N° 312.004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO CDL N° 129/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show católico da **"Fátima Souza"**, que será realizado no dia 13 de Agosto de 2023, na Praça Central de Carapebus, para atender a necessidade da festa da padroeira da Igreja Nossa Senhora da Glória. A Secretaria Municipal de Cultura de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: ADRIANO JOSE PEIXER 31356697852
CNPJ: 20.596.783/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 10 de Agosto de 2023

JULIANA DE SOUZA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 11.932 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 5975 de 10/08/2023, da Servidora: Mara Rúbia de Paula Aguiar.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora Efetiva **MARA RÚBIA DE PAULA AGUIAR**, Assistente administrativo II, Matrícula n° 201021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de Setembro de 2023 à 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 10 de Agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO